



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 363/2.002.

*atifico que a lei nº 363/2002
se encontra registrada no Livro próprio
e foi publicada no quadro oficial
Lagoa Grande, 01/03/2002
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Escarrega*

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE
MENCIONA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de "Utilidade Pública" a Entidade Denominada, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE PALMITO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 01 de março de 2.002.


Valdir Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal